

Vanessa Soares Rodrigues, RG 35565521, CPF 318187138-96, Correspondente ao Período de 03-02-2020 A 09-03-2020.

Vania Alves de Oliveira, RG 32466915, CPF 29528268-56, Correspondente ao Período de 01-01-2020 A 30-07-2020.

Vania Denise Bueno, RG 14179593, CPF 009949428-00, Correspondente ao Período de 01-08-2018 A 31-10-2018.

Venice Santana da Costa, RG 34652313, CPF 290983048-93, Correspondente ao Período de 05-11-2019 A 31-12-2019.

Vera Alice de Andrade, RG 10496959, CPF 007682478-02, Correspondente ao Período de 01-01-2020 A 31-03-2020.

Vera Lucia Fermino, RG 15561383, CPF 094318838-56, Correspondente ao Período de 01-12-2019 A 31-01-2020.

Vera Luza Gonçalves do Nascimento, RG 20680218, CPF 124046318-96, Correspondente ao Período de 01-02-2018 A 02-2020.

Vesperino Alves Pereira, RG 26265309, CPF 184855728-07, Correspondente ao Período de 21-12-2017 A 31-12-2017.

Vicentina Lucia Ferreira Correa, RG 13719593, CPF 031865038-09, Correspondente ao Período de 01-02-2019 A 31-07-2019.

Vilma Aparecida Galante Fracaroli, RG 11201868, CPF 008904068-63, Correspondente ao Período de 01-08-2018 A 31-10-2018.

Vilma de Souza Lima, RG 10120907, CPF 013035828-21, Correspondente ao Período de 01-09-2019 A 30-09-2019.

Vinicius Braz dos Santos, RG 48170547, CPF 419337598-60, Correspondente ao Período de 11-03-2020 A 31-05-2020.

Vinicius de Oliveira Barbosa, RG 24978067, CPF 161160378-10, Correspondente ao Período de 01-11-2019 A 30-11-2019.

Virgilio Augustus Manfredini Bessa, RG 13641032, CPF 047541848-40, Correspondente ao Período de 01-01-2020 A 29-02-2020.

Vivian Leite da Silva, RG 40270197, CPF 332761598-56, Correspondente ao Período de 01-01-2020 A 29-02-2020.

Vivian Rosa de Aguiar Whitaker Ventura, RG 33158149, CPF 278187698-46, Correspondente ao Período de 01-01-2020 A 31-01-2020.

Viviane Aparecida dos Santos, RG 45621525, CPF 343713988-63, Correspondente ao Período de 01-12-2019 A 31-12-2019.

Viviane Pinheiro dos Santos, RG 53003870, CPF 045454066-37, Correspondente ao Período de 27-01-2020 A 31-01-2020.

Wagner de Moraes Pedro, RG 20392056, CPF 163719328-96, Correspondente ao Período de 01-09-2014 A 31-01-2015.

Walquiria Miranda Correa de Lima Paiva, RG 52042255, CPF 067101056-52, Correspondente ao Período de 01-01-2020 A 31-01-2020.

Wanessa Kelen dos Santos Lemos, RG 32130698, CPF 328893658-59, Correspondente ao Período de 01-01-2020 A 31-01-2020.

Warley Dionisio da Silva, RG 20454174, CPF 135422018-80, Correspondente ao Período de 01-01-2019 A 31-10-2019.

Wellington Dantas da Silva, RG 23171652, CPF 268924458-61, Correspondente ao Período de 01-01-2020 A 31-03-2020.

Wellington Mateus Ferreira, RG 34049069, CPF 301259808-17, Correspondente ao Período de 02-08-2019 A 31-01-2020.

William Souza Lopes, RG 34626897, CPF 320157428-75, Correspondente ao Período de 01-01-2019 A 30-09-2019.

William Vieira da Silva, RG 35501919, CPF 322676178-11, Correspondente ao Período de 01-01-2020 A 31-01-2020.

Zelia de Souza Rodrigues, RG 11125804, CPF 010234288-14, Correspondente ao Período de 01-03-2010 A 31-12-2013.

Zenia Rosa Andrade Amaral, RG 18755227, CPF 151167268-43, Correspondente ao Período de 01-01-2020 A 31-01-2020.

Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe-Ribeirão Preto

Notificações

Ficam notificados os discriminados para, no prazo de 15 dias, contar o CRDPe-5-Ribeirão Preto, por meio do e-mail crdpes@fazenda.sp.gov.br, telefone (16) 3965-9309, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado no citado CRDPe-5, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no Cadastro Estadual e envio do processo à Área do Contencioso Geral da Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de conhecimento.

Rosa Maria Mantovani Malvestio, RG 9.664.154-X

CPF 979.756.138-60, correspondente ao período de 01-08-2020 a 31-08-2020

Rosa Maria Mantovani Malvestio, RG 9.664.154-X

CPF 979.756.138-60, correspondente ao período de 01-03-2020 a 31-12-2020

Jennifer Kerolim Martins, RG 48.577.679-0

CPF 342.375.118-55, correspondente ao período de 01-12-2020 a 25-01-2021

Melina Junia de Castro Gomes, RG 48.319.755-5

CPF 384.709.328-29, correspondente ao período de 01-11-2020 a 31-01-2021

Patrícia Ferreira Leite Franceschini, RG 17.064.965-9

CPF 269.072.818-48, correspondente ao período de 01-01-2021 a 15-01-2021

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Comunicado

Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP
O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da legislação em vigor, em especial do Decreto 64.187/2019 e da Resolução Seduc 3 de 11-02-2021, comunica a abertura das inscrições para seleção de docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP:

I – Das Vagas: serão disponibilizadas 8 vagas, com possibilidade de serem preenchidas nos seguintes Segmentos/Componentes Curriculares:

a) Segmento do 1º ao 5º ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais;

b) Arte;

c) Filosofia;

d) Física;

e) Geografia;

f) Língua Estrangeira Moderna;

g) Matemática;

h) Programas e Projetos da Pasta;

i) Química;

j) Sociologia.

II - Requisitos de habilitação para exercer as atribuições:

I - ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAASt;

II - contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

III - ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.

§ 2º O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente,

no posto de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino - PCNP.

§ 3º Os critérios para designação do Professor Coordenador, a que se refere a alínea "b" do inciso I do artigo 2º desta resolução, visando o acompanhamento de um agrupamento de escolas serão definidos em edital específico.

§ 4º Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 5º A designação para atuar como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III - Atribuições da Função:

I - implementar ações de formação e de apoio pedagógico e educacional que orientem os Professores Coordenadores e os docentes na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

II - orientar os professores:

a) na implementação do currículo;

b) na utilização de materiais didáticos e paradiáticos impressos, assim como de recursos digitais;

III - avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;

IV - acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

V - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;

VI - identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

VII - participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza";

VIII - acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;

IX - promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular;

X - participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;

XI - elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;

XII - orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado - Demod, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XIII - acompanhar o trabalho dos professores em seus componentes curriculares e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente curricular;

XIV - organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

XV - articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação e supervisão das salas de leitura;

IV - Proposta de Trabalho

Breve relato de experiência com os dados pessoais: Nome, RG, Licenciatura, Unidade Escolar de atuação, telefone para contato.

V - Período para envio da proposta:

De 28/04 a 18-05-2021.

Local: endereço eletrônico: dcrte@educacao.sp.gov.br

VI - Entrevista

A entrevista ocorrerá de modo virtual e versará sobre a Proposta de Trabalho e sobre as atribuições para o desempenho da função, em endereço eletrônico, data e horário a ser comunicado ao candidato.

VII - Disposições Finais:

I - Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item II deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecipadamente à submissão das Entrevistas.

II - Os candidatos credenciados comporão o Banco de Dados-2021 da Diretoria de Ensino Região Centro e poderão participar das atribuições para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP, atendendo a legislação vigente.

Comunicado

Edital de Credenciamento Docente para o Ano Letivo de 2021 Para Atual no Programa da Educação Nas Prisões.

O Dirigente Regional de Ensino da DER-Centro torna público o Edital de abertura de Credenciamento para os docentes interessados em vincular-se como profissional docente na EE Antônio Lisboa, para atuarem na Penitenciária Feminina da Capital e Penitenciária Feminina Santana. O Projeto Pedagógico das Unidades Prisionais se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio – classes multisseriadas, por organização curricular que se desenvolverá por meio de eixos temáticos e por área de conhecimento, nos termos da Resolução SE 71, de 22-11-2018, alterada pela Resolução SE 71, de 16-12-2019 e pela Resolução SE 1, de 3-1-2020 e Resolução Conjunta SEE-SAP-2, de 30-12-2016.

I – Perfil Docente

Requer do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades Prisionais Penitenciária Feminina da Capital e Penitenciária Feminina Santana, que seja assíduo, pontual e utilize metodologias de trabalho que promovam a reflexão, tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe.

II – Do Período, do Local e das Condições e Requisitos para o Credenciamento:

1. Período: 28-04-2021 a 03-05-2021

2. Horário: das 10h30 às 15h 30min;

3. Condições: para o credenciamento o candidato será submetido à entrevista e deverá entregar proposta de trabalho no ato da inscrição;

4. Local e data para Inscrição e entrega da Proposta: EE Professor Antônio Lisboa – Rua Fábio Fanucchi 425 - Jardim São Paulo – São Paulo;

5. Entrevista: dia 07-05-2021 - O horário da entrevista será agendado no ato da inscrição para o período da manhã ou tarde e será realizado pela plataforma Google Meet, cujo link será informado pela EE Professor Antônio Lisboa;

6. Requisitos: Deverá estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas para o ano letivo de 2021, com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino- Região Centro e estar inscrito no Projeto da Pasta – Programa Educação nas Prisões; Ser ocupante de função-atividade (OFA-F) ou candidato à contratação temporária ("O") da referida função; Ser portador de diploma de licenciatura plena em pedagogia ou habilitação específica do magistério, nível médio, para at